




PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO
13.112.669/0001-17

LEI Nº 588/2014
DE 04 DE ABRIL DE 2014

PUBLICADO EM,

04 / 04 / 2014


Adalmir Medeiros Filho
Secretário Chefe
Decreto nº 02/2013

“Denomina Rua Osvaldo Andrade de Santana o Logradouro do Povoado São Mateus, conhecido como Rua da Serraria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro do Povoado São Mateus conhecido como Rua da Serraria, passará a ter a seguinte denominação: **Rua Osvaldo Andrade de Santana**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 04 de Abril de 2014.


ANTÔNIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal